



DECRETO Nº 2.306, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do art. 1º do Decreto nº 2.302, de 21 de dezembro de 2022, que altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do [Decreto nº 2.302, de 21 de dezembro de 2022](#), que altera o inciso II do art. 1º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#), que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O inciso II do art. 1º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#), que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido da alínea “v”, conforme a seguir:

“Art. 1º.....
.....

II -
.....

v) Jelda Pinto Araújo Fernandes Sa;
.....
.....(NR)”

Art. 2º É revogada a alínea “p” do inciso II do art. 1º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a:

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

I - 21 de dezembro de 2022, quanto ao art. 1º;

II - 23 de dezembro de 2022, quanto ao art. 2º.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 3.127 de 28/12/2022](#)